



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 100/88, DE 25 DE MAIO DE 1.988.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 1.988, para fins que se especificam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no orçamento geral do Município do exercício de 1.988, até o limite de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a atender aos encargos da Lei Municipal nº 090, de 14.12.87, que beneficiou a Cooperativa dos Servidores públicos de Alexânia, com a concessão de ajuda no valor do crédito especial mencionado.

Art. 2º - O crédito especial autorizado, será compensado segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,
a primeiro de junho de hum mil novecentos e oitenta e oito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA


José Leal de Fontes
Prefeito Municipal